



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 17, DE 31 DE JULHO DE 1948 .

Dispõe sobre abertura de um
Crédito Especial de G\$200.095,00.

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de G\$ 200.095,00 (duzentos mil e noventa e cinco cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de juros e amortização do - Empréstimo Municipal, relativos ao segundo semestre do exercício de 1946 e autorizado pelo Decreto-lei n. 32, de 22 de abril de 1943, como segue:

G\$.

21 letras do 7º sorteio	21.000,00
4214 cupões de juros n. 7.....	179.095,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício .

Parágrafo único - A aplicação da quantia deste crédito, fica condicionada à efetiva arrecadação desses recursos .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 31 de julho de 1948 .

A.)- João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .